



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PESCA**

Rua Ernani Cotrin, 601 - Centro · Imbituba/SC · CEP 88780000
Contato: smaap@imbituba.sc.gov.br · 4833558100



**Dados do Requerimento
129113**

Empreendedor

Nome: CARLETTO & FREITAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CPF/CNPJ: 53192765000137

Endereço Rua Napoleao Vieira, 93 - Praia do Estaleiro · **CEP:** 88334070

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Estado: SC

Empreendimento

**Carletto Freitag Construtora e Incorporadora de Empreendimentos Imobiliarios Ltda -
53192765000137**

Endereço: Lote 20, Quadra C do Loteamento Quinta dos Guimarães, Rua Projetada 01 - Nova Brasília ·
CEP: 88334070

Município: IMBITUBA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 725339.955, Y 6876532.508

Inscrição Imobiliária: 06.01.084.606.0850.000.000

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTEs CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 2.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: SOLLEVO ENGENHARIA CRIATIVA LTDA (40994756000118)

Data de Solicitação: 29/07/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 087.990.019-93

Nome: Lucas Vieira da Rosa

Formação Profissional: Engenheiro Civil

Número de Registro no Conselho Profissional: 170384-5

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10597050-0

Data de Emissão da ART: 01/12/2024

Data de Validade da ART: 31/12/2028

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.